



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

**ATA DE Nº 001/2021 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

No dia 26 de janeiro de 2021, as dezessete horas e vinte minutos, reuniram-se na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, os membros do Conselho Fiscal, Sr. Roberto Carlos de Oliveira, Sr^a. Marinéia Dias Rocha, e a Sr^a. Leticia Groner para deliberarem sobre assuntos de sua competência sobre a fiscalização dessa Autarquia. Foi discutido sobre a questão de composição para a função de Presidente e de Secretária para os andamentos dos trabalhos durante o ano em curso. Após conversa ficou deliberado e decidido que o Sr. Roberto Carlos de Oliveira ficaria na função de Presidente e a Sr^a. Leticia Groner para a função de Secretária na elaboração das atas das reuniões realizadas. Nessa reunião também esteve presente, o Sr. David Raasch, Presidente do Instituto de Previdência para colaboração nos assuntos e início dos trabalhos. Foi feito um registro que a reunião que estava prevista e que não foi realizada conforme o cronograma disponibilizado e publicado no sítio eletrônico, ocorrendo somente nessa data devido a recomposição dos membros após a desistência de alguns servidores que optaram pelo seu desligamento, após terem formalizado esses requerimentos devidamente registrados. Em seguida, os trabalhos foram prosseguidos onde foi consultado e emitido o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, verificando que está vigente, e que foi renovado em 19/12/2020, tendo vigência até o dia 17/06/2021 que segue anexo. Outro assunto abordado foi a verificação da quantidade de aposentados e pensionistas existentes até o momento, sendo informado que são 188 (cento e oitenta e oito) aposentados e 35 (trinta e cinco) pensionistas. Foi informado que essa Autarquia realiza o censo previdenciário a cada cinco anos e o cadastramento anual deve ser feito anualmente, e que o mês escolhido para realizar esse procedimento é o mês de agosto, ano passado não houve a realização devido a pandemia na saúde provocada pela doença conhecida como Covid-19, considerando que a maioria dos segurados são pessoas classificadas no grupo de risco. Em seguida, foram discutidos assuntos que envolvem toda a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS. Sobre os critérios que compõe a exigência da regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, e a forma como podem ser acessados para consultas dos diferentes critérios que compõe a exigência de que todos eles precisam estar regulares, principalmente quando estiver no período de sua renovação. Em seguida, foi explicado sobre a necessidade de anualmente realizar a Avaliação Atuarial e a Política Anual de Investimentos. Sobre a análise e melhor entendimento dos fundos que compõe as diversas aplicações financeiras mantidas nos bancos oficiais. A necessidade de remessa da prestação de contas mensal e a prestação de contas anual pela contabilidade, e da remessa de folha de pagamento, em que é feita o envio pela parte de recursos humanos. Informação sobre a taxa de administração, sobre o índice legal que pode ser utilizado anualmente, essa Autarquia possui o limite de 2%

R. Oliveira *Letícia Groner* *M. Rocha*



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

(dois por cento), mas que houve uma alteração no ano passado e conforme a classificação apresentada pelo Indicador de Situação Previdenciária-ISP, está classificado como médio porte, dessa forma, poderá alterar em legislação passando para 3% (três por cento), e ainda poderá ter um acréscimo em até 20% (vinte por cento) se tiver aderido ao Programa Pró-Gestão RPPS. Foi feita uma explanação sobre esse Programa do Pró-Gestão RPPS sobre a sua finalidade, estando em fase de adesão e da necessidade de realizar o planejamento das ações que visam adequar os requisitos exigidos em que é almejado conseguir a certificação no nível I dentro dos requisitos que precisam ser cumpridos juntamente com a Empresa RTM Consultores Associados Ltda-ME. Foi informado que a partir do próximo mês podem ser solicitados relatórios contábeis sobre a movimentação que ocorreu no mês anterior para acompanhamento, após serem enviados a prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES, sendo feita mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião encerrou-se às dezoito horas e quinze minutos, e eu, Letícia Groner, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros presentes.

Roberto Carlos de Oliveira
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente - Membro

Letícia Groner
LETÍCIA GRONER

Secretária - Membro

Marineia Dias Rocha
MARINEIA DIAS ROCHA

Membro



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM PREVIDÊNCIA - ORP

**Ente Federativo: Santa Maria de Jetibá UF: ES
CNPJ Principal: 36.388.445/0001-38**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 19/12/2020
VÁLIDO ATÉ 17/06/2021**

**N.º 985725 -
191918**